



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Decreto Municipal nº266/2021, de 19 de outubro de 2021.

“Decreta a afetação de bem imóvel destinado a construção, implantação e funcionamento de uma Creche Municipal Infantil, do município de Floresta do Araguaia-PA”

MAJORRI SANTIAGO, Prefeita Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas);

Considerando que bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que destinam-se à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (à exemplo das creches);

Considerando que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

Considerando que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

Considerando a necessidade de regularizar a destinação do imóvel objeto de afetação por este Decreto.

DECRETA

Art. 1º. Fica afetado o imóvel público objeto de desmembramento de área de propriedade do município de Floresta do Araguaia – da Matrícula 16847 - com abertura de nova matrícula da área destacada para destinação especial de construção, funcionamento e implantação de EMEI – Creche Infantil, conforme descrição a seguir:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com a Rua Campos Altos medindo 60,00m.

Leste: Com a Avenida Castelo Branco medindo 78,00m.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Sul: Com os lotes 16 e 02 medindo 60,00m.

Oeste: Com a Avenida Pio XII medindo 78,00m.

"Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice do Marco **M-01**, de Coordenadas **N** 643770,24 m e **E** 9165327,11 m, deste segue confrontando com a Rua Campos Altos com o Azimute de 117°24'71" e distância de 60,00 m, até o vértice do Marco **M-02**, deste segue confrontando com a Avenida Castelo Branco com o Azimute de 203°58'85" e distância de 78,00 m, até o vértice do Marco **M-03**, deste segue confrontando com os lotes 16 e 02 com o Azimute de 293°67'68" e distância de 60,00 m, até o vértice do Marco **M-04**, deste segue confrontando com a Avenida Pio XII com o Azimute de 27°64'08" e distância de 78,00 m, até o vértice do Marco **M-01**, assim fechando a poligonal do terreno com perímetro total de 276,00 metros e área de 4.680,00m²"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Floresta do Araguaia, 19
de outubro de 2021.


MAJORRI SANTIAGO
Prefeita Municipal